REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 71/2023

Ao presidente Carlos Muniz.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TEMPERO DE NEGRO**, **CNPJ 00.696.516/0001-12**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 1 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TEMPERO DE NEGRO, é uma associação civil, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente e assistencial com prazo indeterminado de duração.

Fundada em 21 de junho de 1994 e legalmente registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador, sob o nº 8431, no Livro A, é uma pessoa jurídica de Direito Privado sem finalidade lucrativa e econômica, com sustento, propagação e regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob nº 00.696.516/0001-12 com sede e foro na Rua Cambira, n.º 12, bairro Cosme de Farias, nesta capital CEP: 40.250.625, celular (71) 98433-6268 / 0643 e e-mail: blocotemperodenegro@bol.com.br.

A missão da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TEMPERO DE NEGRO é divulgar a cultura, defender os interesses dos associados e da comunidade com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Trata-se de uma entidade de utilidade pública Municipal e Estadual, devidamente registrada no cartório competente, de caráter social, assistencial e beneficente, exercendo suas atividades sem quaisquer preconceitos, sejam de religião, corrente filosófica, condição social, sexo, raça, idade ou cor, visando à promoção, pelos meios adequados a causa de beneficência e de ação social.

A finalidade da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TEMPERO DE NEGRO é prestar serviços na área social, assistencial, cultural, educacional, dentre as demais constantes do art. 5º de seu Estatuto, sendo uma instituição de grande relevância para a comunidade e as pessoas que necessitam de seu apoio.

Tem por objetivos atuar das mais diversas formas e modos nos processos humanos, sociais e assistenciais se tronando um elo de ligação entre os mecanismos da sociedade e o indivíduo.

Como toda entidade do gênero, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TEMPERO DE NEGRO busca a melhoria das condições da comunidade, através da defesa de direitos, bem como, sempre procurando meios de prover o crescimento pessoal, social e humano de todos.

Pelo excelente trabalho de caráter social, assistencial e beneficente, atendendo à sociedade em geral, nada mais justo que considerar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TEMPERO DE NEGRO.

A documentação anexa atende aos requisitos da Legislação Municipal em vigor.

Deste modo, compreende-se que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TEMPERO DE NEGRO atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo pelo qual requeiro a meus ilustres pares a compreensão e empenho para aprovação deste Requerimento de Utilidade Pública.

Salvador, 1 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR